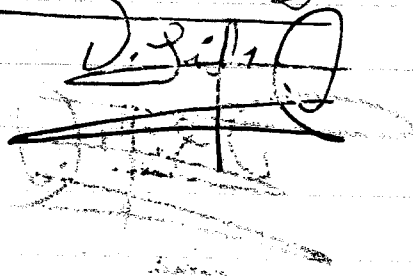


lações - 4.1.2.1.9.4. Máquinas, motores e Ap-
plhos Elétricos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados em 30 de Janeiro de 1967



Lei nº 58 - 30/1/67

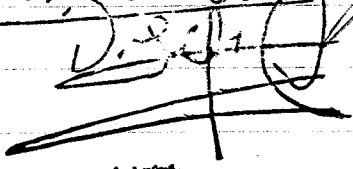
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Fico sabendo que a Câmara de Vereadores
aprovou e em seu nome a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de
R\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros) a favor da
Corporação Municipal da Igreja Assembleia de
Deus, da cidade de Glória de Dourados.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o auxílio do art.
1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anu-
lar em igual valor a seguinte dotação orçamen-
tária: Serviços de Saúde - 3.1.5.0 - Despesas de exer-
cícios anteriores -, do atual orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória
de Dourados, em 30 de janeiro de 1967



Lei nº 59 - 30/1/67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Faz saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e em seu sancionou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido um desconto um desconto espe-
cial de 20% (vinte por cento) em todos os tributos
municipais de 1967, a todos contribuintes -
que resolver seus impostos e taxas até 30
de janeiro de 1967.

Art. 2º - É facultado ao Executivo conceder o citado
desconto a contar de 1º de janeiro p. p.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados, em 30 de janeiro de 1967.

